

86897 2824



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCT Kandem G. 0020/2019
2019. A. A. 01662-1B

DISTRIBUIÇÃO

Chaim Fohoulak

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

4804

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

16-8-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo POBRTT 2 824/3, referente a terras situadas em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado CHAIM TCHOULOK, incluso vos remetemos aquele processo solicitando-vos as necessarias providencias no sentido de ser informado se as referidas terras a que se refere o documento apresentado pelo requerente estão compreendidas em sua matrícula já estudada pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

4950

22. XI. 45

Sr. Diretor do Serviço de Patrimonio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluse vos remetemos o processo PCERTT nº 2 824, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terreno situado em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado CHAIM TCHOULOK.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2 824-Requerente- CHAIM TCHOULOK: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, desmembradas da "Fazenda da Floresta", situada no Municipio de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com a área total de 334 956,00 m², à margem esquerda da estrada que vai para a sede da dita fazenda, representando o lote 1-C da planta geral e tendo de frente para a referida estrada 566,00 m., por estarem compreendidas nas sesmarias de João Batista de Oliveira e de Henrique Nicoláu Flores, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S.P. U., para os devidos fins.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de hoje**Rio, 22.11.45**ad) P.F.T.**H.D.**Le P.S.*RELATÓRIO

CHAIM TCHOULOK, cumprindo o disposto no artº 2º do de-
creto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou

Escritura de 6-1-1933, lavrada nas notas de tabelião do
12º Ofício do Distrito Federal, em que a Empresa Territorial e
Agrícola Limitada, com sede na Capital Federal, prometeu ven-
der, com a anuência do dr. JOÃO DE ASSIS LOPES MARTINS e
sua mulher dona AMELIA DE REZENDE MARTINS, a CHAIM TCHOU-
LOK, o terreno desmembrado da propriedade dos anuentes de
nominação Fazenda da Floresta, situada no município de Pi-
raí, Estado do Rio de Janeiro, com a área total de
334 956 m², a margem esquerda da estrada que vai para a se-
de da dita fazenda, representando o lote 1-C da planta ge-
ral e tem de frente para a referida estrada 566,00 m.

Ouvida a D.T.C. sobre a situação do terreno, informou
ficar o mesmo compreendido nas sesmarias de JOÃO BATISTA DE OLI-
VEIRA e de HENRIQUE NICOLAU FLORES, pelo que está legalmente des-
membrado do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeito às dis-
posições do mencionado decreto-lei, devendo o processo ser reme-
tido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1945

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Apresentado em sessão de hoje
Rio, 22.v.45
aoj P.T.T.
L.D.
L.P.S.*

RELATÓRIO

CHAIM TCHOUK, cumprindo o disposto no artº 2º do de-
creto-lei nº 393, de 26-11-1938, apresentou

escritura de 6-1-1933, lavrada nas notas de tabelião de
12º Ofício do Distrito Federal, em que a Empresa Territorial e
Agrícola Limitada, com sede na Capital Federal, prometeu ven-
der, com a anuência do dr. JOÃO DE ASSIS LOPES MARTINS e
sua mulher dona ANELIA DE REZENDE MARTINS, a CHAIM TCHOU-
K, o terreno desmembrado da propriedade dos aruents de
nomeada Fazenda da Floresta, situada no município de Pi-
raí, Estado do Rio de Janeiro, com a área total de
334 956 m2, a margem esquerda da estrada que vai para a se-
de da dita fazenda, representando o lote 1-0 da planta ge-
ral e tem de frente para a referida estrada 566,00 m.

Ouida a D. O. sobre a situação do terreno, informou
ficar o mesmo compreendido nas sesmarias de JOÃO BATISTA DE OLI-
VEIRA e de HENRIQUE NICOLAU FLORES, pelo que está legalmente des-
membrado do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeito às dis-
posições do mencionado decreto-lei, devendo o processo ser reme-
tido ao S.P.V., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1945

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -